



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

31 de maio de 2019

Edição 186 Ano III

## Sumário

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....                     | 2 |
| Contrato Nº INE24/2019.....                                       | 2 |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PROGRAMA DIS 087/2019 ..... | 2 |
| LEI Nº 229/19 DE 31 DE MAIO DE 2019.....                          | 2 |



# DIÁRIO OFICIAL

dom.jussara.ba.gov.br/edicao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA-BA

31 de maio de 2019

Edição 186 Ano III

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato Nº INE24/2019

Objeto: Contratação de serviços artísticos para Realização dos Festejos Tradicionais de Nossa Senhora de Fátima, Padroeira da Vila de Recife, neste município, no mês de maio de 2019.

Contratada: RONI PRODUÇÕES

Valor: R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Período de Vigência: 01 (um) mês, com início na data da assinatura;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data do contrato: 02 de maio de 2019.

HAILTON MENDES DIAS

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PROGRAMA DIS 087/2019

A Prefeitura Municipal de JUSSARA, Estado da Bahia, torna pública a celebração do Contrato de Programa nº DIS087/2019 com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob regime de gestão associada. Vigência do Contrato: 30 anos; objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de serviços públicos de esgotamento sanitário pela empresa baiana de água e

saneamento S/A – EMBASA, sob regime associada e prestação regionalizada, nas áreas urbanas do município de Jussara.

JUSSARA – BA, 30 de MAIO de 2019.

HAILTON MENDES DIAS – PREFEITO

ROGÉRIO COSTA CEDRAZ – PRESIDENTE DA EMBASA

## LEI Nº 229/19 DE 31 DE MAIO DE 2019

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 223 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Plenário aprovou e, o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei 223/2018, de 07 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

## QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO                         | NÍVEL | SALÁRIO      | FORMA INVESTIDURA |
|--------------|-------------------------------------|-------|--------------|-------------------|
| 01           | DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | II    | R\$ 1.800,00 | LIVRE NOMEAÇÃO    |
| 01           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS         | I     | R\$ 998,00   | CONCURSO          |
| 01           | ESCRITURÁRIO                        | II    | R\$1.353,07  | CONCURSO          |
| 01           | RECEPCIONISTA                       | II    | R\$1.353,07  | CONCURSO          |
| 01           | VIGILANTE                           | I     | R\$ 998,00   | CONCURSO          |

|    |         |   |            |          |
|----|---------|---|------------|----------|
| 01 | COPEIRA | I | R\$ 998,00 | CONCURSO |
|----|---------|---|------------|----------|

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correção por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, exercício financeiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jussara-Ba, 31 de Maio de 2019.

Hailton Mendes Dias

Prefeito Municipal